



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.677/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a municipalidade a conceder subvenção à entidade social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto Grande – APAE e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

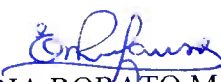
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à entidade social **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO GRANDE**, situada na cidade e município de Salto Grande, Av. Rangel Pestana, 314, inscrita no CNPJ nº 03.275.520/0001-03, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Parágrafo Único – Fica a entidade social beneficiada sujeita à prestação de contas para com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, até o dia 31 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 09 de Março de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração